

CHAMADA INTERNA PRPGP-PROINOVA UFSM N. 25/2024 Seleção de Subprojetos para Proposta Finep/Proinfra 2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA) da UFSM tornam pública a presente chamada interna (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/025-2024>) com o objetivo de selecionar subprojetos para compor a proposta institucional a ser submetida a Chamada Pública FINEP 2024-2025, que reúnam aderência, potencialidade, competitividade e que estejam vocacionados e alinhados aos propósitos institucionais sobre a matéria.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A presente chamada tem como propósito atuar estrategicamente em antecipação à Chamada Pública FINEP PROINFRA 2024-2025. Para tanto, toma-se como referência a última chamada FINEP PROINFRA 2023 (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/13_03_2024_PRO_EXP_Editais_rerativado.pdf);

1.2. Caso a próxima Chamada FINEP PROINFRA 2024-2025 contenha eventuais mudanças em relação à Chamada 2023, a PRPGP reserva o direito de implementar sumariamente, sem contestação, as referidas alterações e seus efeitos para consolidação procedimental. Todas as eventuais ações nesse sentido serão publicizadas no site da PRPGP, se cabível;

1.3. No âmbito da presente chamada interna, seguindo a orientação da Chamada FINEP PROINFRA 2023, serão selecionados subprojetos para compor a proposta institucional.

1.3.1. Apenas 1 (um) subprojeto por área de conhecimento 'nível 2' do CNPq, conforme tabela do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>) poderá ser selecionado e apoiado. O item 2 do FAQ (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/11_03_2024_FAQ_PROINFRA.pdf) apresenta os níveis/subníveis da referida tabela, onde consta o indicativo do nível 2, para efeitos nesta chamada interna;

1.4. PRPGP-PROINOVA reservam-se no direito de incluir, em uma futura Chamada FINEP Proinfra 2024-2025, subprojeto(s) estratégico(s) de interesse institucional para compor a proposta institucional, independente da presente Chamada, se cabível;

1.5. Valor máximo da proposta institucional é de R\$ 20.000.000,00;

1.6. Recomenda-se que o valor máximo de cada subprojeto seja de aproximadamente R\$ 5.000.000,00; e que valor mínimo seja de R\$ 1.000.000,00;

1.7. Sugere-se preferencialmente que as demandas dos subprojetos sejam por aquisição de novos equipamentos, seguindo os termos da referida Chamada FINEP 2023;

1.8. O número de subprojetos para compor a proposta institucional, o valor total da proposta institucional, os valores mínimo e máximo por subprojeto, natureza de despesas apoiáveis e eventuais outros aspectos, estarão consignados à futura Chamada FINEP PROINFRA 2024-2025, estando a PRPGP-PROINOVA no direito de proceder com ajustes e implementações nesse sentido, sem contestações;

1.9. Estarão aptos a participar e concorrer no âmbito desta chamada interna, somente os subprojetos cujo coordenador da proposta (e/ou coordenador substituto) tenha participado do Seminário Interno, conforme Cronograma. Subprojetos que não atenderem a essa condição de habilitação serão desclassificados.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar subprojetos altamente qualificados que estejam em alinhamento aos preceitos, conceitos e objetivos alinhados com a **Chamada FINEP PROINFRA 2023**, para que possam compor a proposta institucional a ser submetida no âmbito de futura Chamada FINEP PROINFRA 2024-2025.

3. CRONOGRAMA INTERNO NA UFSM

3.1. Atividades e datas.

Atividades	Datas
Lançamento do presente Edital (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/025-2024)	09/09/2024
**Seminário Interno para qualificação de propostas para editais FINEP ** Rodrigo Novis , MS, Eng. Químico Gerente do Departamento de Infraestrutura de Pesquisa DIEP – FINEP	30-setembro, 14h-17h 1-outubro, 9h-11h LOCAL: Auditório INPE
Sessão aberta para consulta-dúvidas com PRPGP-UFSM	14-outubro, 14h-15h LOCAL: Auditório INPE
Data limite para submissão do SUBPROJETO, pelo/a Coordenador/a do subprojeto, seguindo as instruções descritas na presente Chamada Interna (itens 4, 5 e 6) (via e-mail npe.prpe@ufsm.br)	Até 11/11/2024
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPGP (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/025-2024)	A partir de 06/12/2024
Solicitação de reconsideração	Em até 3 dias a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final na página da PRPGP (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/025-2024)	A partir de 11/12/2024
Reunião com os coordenadores dos subprojetos selecionados	A partir de 11/12/2024
Etapa de qualificação dos subprojetos selecionados : trabalho conjunto PRPGP/PROINOVA e Coordenadores/Equipes dos subprojetos (calendário interno específico para reuniões conjuntas, revisões etc)	A partir de 11/12/2024
Data limite para submissão da Proposta Institucional (FAP) à FINEP	A definir, conforme futura Chamada FINEP 2024-2025

3.2. **Inscrição para o Seminário Interno: enviar e-mail para npe.prpe@ufsm.br, requisitando inscrição no ‘Seminário interno FINEP’ e informando o **nome, e-mail e número de celular**.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. As despesas apoiáveis apresentadas como demandas pelos subprojetos deverão estar obrigatoriamente em acordo com o previsto no item 6 da **Chamada FINEP PROINFRA 2023**;

4.2. Atentar para o item 1.8 desta Chamada Interna;

- 4.3. Quando se tratar de aquisição via importação direta, considerar as despesas de importação (20% do valor do item importado) como despesa acessória (serviço de terceiros), conforme o item 6.1.1. da Chamada FINEP;
- 4.4. Para cálculo do valor consolidado do subprojeto, incidir 5%* sobre valor total final da demanda (*percentual corresponde a despesa operacional-administrativa (DOA) da Convenente).

5. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato .pdf)

- 5.1. Subprojeto na íntegra, conforme Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), **devidamente assinado na última página pelo/a Coordenador/a do subprojeto**;
- 5.2. Documentos comprobatórios dos itens de despesas apresentados pelo subprojeto (*proforma invoice*, orçamento, ...);
- 5.3. Certificado de participação do coordenador da proposta e/ou do coordenador substituto no Seminário Interno de qualificação de propostas FINEP.

6. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

- 6.1. Os documentos (conforme item 4 deste Edital Interno) devem ser enviados para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, pelo/a Coordenador/a do subprojeto. Mencionar como assunto do e-mail “**PROINFRA 2024-2025**”, adicionando entre parênteses o nome do(a) Docente-Coordenador(a) do subprojeto: “**PROINFRA 2024-2025 (nome do/a Coordenador/a do subprojeto)**”.

7. AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS

- 7.1. O julgamento dos subprojetos será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PRPGP da UFSM. Os quesitos dispostos no item 10.2 da Chamada FINEP PROINFRA 2023 serão balizadores para o processo avaliativo, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PESOS
<p>Mérito da proposta: Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação da UFSM.</p>	5
<p>Equipe: Qualificação e competência da equipe científica de 10 pesquisadores que qualificam a proposta e são beneficiados diretamente pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.</p>	5
<p>Uso compartilhado da infraestrutura: Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor da estrutura multiusuária existente.</p>	4
<p>Resultados e impactos esperados: Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação do subprojeto.</p>	4
<p>Orçamento: Adequação as normas do Edital, em face as despesas apoiáveis; demanda requisitada em alinhamento às vocações e competências da equipe; Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.</p>	3

- 7.2. Pontuação mínima: 3,5 / 5.

- 7.2.1. Serão desclassificados os subprojetos que obtiverem pontuação final abaixo de 3,5.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente assinado pelo Coordenador do subprojeto, deverá ser enviado para o e-mail npe.prpe@ufsm.br, impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno (item 3, desse Edital Interno). Mencionar como assunto do e-mail “**Reconsideração – PROINFRA 2024-2025**”.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito do presente certame;

9.2. A PRPGP-PROINOVA e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos valores dos subprojetos, com o propósito de conferir adequabilidade orçamentária à proposta institucional;

9.3. Cláusula de reserva: PRPGP-PROINOVA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna UFSM;

9.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos da PRPGP da UFSM (e-mail: npe.prpe@ufsm.br).

Santa Maria, 08-09-2024.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Prof. Dr. L. Felipe Valandro
Coordenador de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP